



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Portaria nº 20, de 17 de outubro de 2022

Designa servidor para atuar com fiscal do Contrato Administrativo nº 9/2022.

JAIRO VIDMAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os princípios que regem a Administração Pública, determina:

Art. 1º Fica designada a Servidora ANGÉLICA FÁVERO, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 9/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e emissão de laudos técnicos para enquadramento nas atividades insalubres, desenvolvidas pelos servidores municipais do Poder Legislativo.

Art. 2º O fiscal deverá registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo nº 9/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência dos fiscais, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

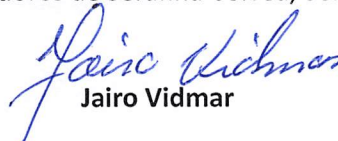
Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no art. 73 da lei de Licitações, e na forma e prazo previsto no Contrato Administrativo nº 9/2022.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes ao desempenho das suas atribuições.

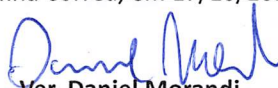
Parágrafo único: Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 9/2022 e, se for o caso, entrega do relatório à execução do mesmo.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, Serafina Corrêa, 17 de outubro de 2022.


Jairo Vidmar

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 17/10/2022.


Ver. Daniel Morandi
1º Secretário